



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL**
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/099.809-9	MS2201800045095	23/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
922.248.811-34	JULIANA BATAIM DE MENEZES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifíco registro sob o nº 54600141319 em 28/11/2018 da Empresa RODONUNO TRANSPORTES E MECANICA EIRELI, Nire 54600141319 e protocolo 180998099 - 27/11/2018. Autenticação: 84A759E0CE58F8D9949F6D8F57B626298DB68ED9. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/099.809-9 e o código de segurança cWp3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/2

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

JULIANA BATAIM DE MENEZES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 19/11/1978, nº do CPF 922.248.811-34, documento de identidade 798671, SSP, MS, com domicílio / residência a RUA IVO BIAZOTO, número 400, bairro / distrito JARDIM PENFIGO, município CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL, CEP 79.077-011, titular da empresa individual JULIANA BATAIM DE MENEZES EPP, NIRE 5410182578-6, CNPJ 27.014.602/0001-54, com sede e domicílio na RUA IVO BIAZOTO, número 400, bairro / distrito JARDIM PENFIGO, município CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL, CEP 79.077-011 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de RODONUNO TRANSPORTES E MECANICA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia RODONUNO TRANSPORTES E MECANICA.

Cláusula Segunda - O objeto será TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO, MECANICA, ELETRICA E ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ORGANIZACAO LOGISTICA DE TRANSPORTE DE CARGA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA RADIALISTA EDGAR LOPES DE FARIA, número 389, bairro / distrito JARDIM TARUMA, município CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.097-840.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 24/01/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de CAMPO GRANDE - MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CAMPO GRANDE, 9 de Novembro de 2018.

JULIANA BATAIM DE MENEZES

Titular/Administrador





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL**
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/099.809-9	MS2201800045095	23/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
922.248.811-34	JULIANA BATAIM DE MENEZES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54600141319 em 28/11/2018 da Empresa RODONUNO TRANSPORTES E MECANICA EIRELI, Nire 54600141319 e protocolo 180998099 - 27/11/2018. Autenticação: 84A759E0CE58F8D9949F6D8F57B626298DB68ED9. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/099.809-9 e o código de segurança cWp3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RODONUNO TRANSPORTES E MECANICA EIRELI, de nire 5460014131-9 e protocolado sob o número 18/099.809-9 em 27/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54600141319, em 28/11/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cristiane Rocha Mazzini.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
922.248.811-34	JULIANA BATAIM DE MENEZES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
922.248.811-34	JULIANA BATAIM DE MENEZES

Campo Grande. Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

Nivaldo Domingos da Rocha: 257.185.331-72

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54600141319 em 28/11/2018 da Empresa RODONUNO TRANSPORTES E MECANICA EIRELI, Nire 54600141319 e protocolo 180998099 - 27/11/2018. Autenticação: 84A759E0CE58F8D9949F6D8F57B626298DB68ED9. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/099.809-9 e o código de segurança cWp3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
938.312.421-00	CRISTIANE ROCHA MAZZINI
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certificado registro sob o nº 54600141319 em 28/11/2018 da Empresa RODONUNO TRANSPORTES E MECANICA EIRELI, Nire 54600141319 e
protocolo 180998099 - 27/11/2018. Autenticação: 84A759E0CE58F8D9949F6D8F57B626298DB68ED9. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/099.809-9 e o código de segurança cWp3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCAMINHOS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO	NOME/RAZÃO SOCIAL: RODONUNO TRANSPORTES E MECANICA EIRELI	DATA DE NASCIMENTO:	NÚMERO ÚNICO 1648150032
	CPF/CNPJ: 27.014.602/0001-54	CIDADE:	UF: MS
ENDEREÇO: AV RADIALISTA EDGAR LOPEZ DE FARIA N° 389 - MECÂNICA	CIDADE: CAMPO GRANDE	CEP: 79097-840	
TELEFONE P/CONTATO 1: (67) 992260665	TELEFONE P/CONTATO 2: (67) 992483915	E-MAIL: financeiro.rodonuno@hotmail.com	
BANCO:			
Nº AGÊNCIA:	TIPO DE CONTA:	Nº CONTA:	OPERAÇÃO (SE HOUVER):
FAVORECIDO:	CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:		

DADOS DO VÉHICULO	CRLV/PROPRIETÁRIO: RODONUNO T E MECANICA EIRELI		
	MARCA: FACCHINI	MODELO: BASCULANTE	COR: Preta
CHASSI: 94BB0902NN062012	ANO DE FAB/ MODELO: 2022		
PLACA: RWA4J43	RENAVAN: 01289372613	VALOR: R\$ 150.000,00	CÓDIGO FIPE:
VALOR POR EXTERNO: Cento e cinquenta mil reais			

DADOS DO IMPLANTO 1	CRLV/PROPRIETÁRIO: RODONUNO T E MECANICA EIRELI		
	MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:		
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:	
VALOR POR EXTERNO:			

DADOS DO IMPLANTO 2	CRLV/PROPRIETÁRIO: RODONUNO T E MECANICA EIRELI		
	MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:		
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:	
VALOR POR EXTERNO:			

CAMPOM GRANDE, 24 de Março de 2022

PROTEAUTO.TRUCK
Representante.MS
Edson(67)99235-5325

Juliana Batatinha de Menezes

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÕES PROPRIETÁRIAS DE LAMINATES E MATERIAIS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
 TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTERNO:		

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTERNO:		

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 150.000,00	R\$ 656,56	Dia 25 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano ouro	Não	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Não	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

CAMPOM GRANDE, 24 de Março de 2022

PROTEAUTO.TRUCK
Representante.MS
Edson(67)99235-5385



Juliana Batatinha de Menezes

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/ Razão Social:
RODONUNO TRANSPORTES E MECANICA EIRELI
Veículo:
FACCHINI BASCULANTE

Data:
24/03/2022

NÚMERO ÚNICO
1648150032

Placa:
RWA4J43

KM:

LEGENDA OK = BOM F = FALTA A = AVARIADO TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA



TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A <small>☒</small>	A <small>☒</small>	A <small>☒</small>	A <small>☒</small>

RODA	RODA	PARALAMA	RODA	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK	OK
F <small>☒</small>	F <small>☒</small>	A <small>☒</small>	F <small>☒</small>	A <small>☒</small>

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A <small>☒</small>	A <small>☒</small>	A <small>☒</small>	A <small>☒</small>

PORTA	OK	ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA	RODA
OK						
A <small>☒</small>	F <small>☒</small>	A <small>☒</small>	F <small>☒</small>	A <small>☒</small>	F <small>☒</small>	F <small>☒</small>

FRENTE



TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA	
OK	OK	OK	
A <small>☒</small>	A <small>☒</small>	A <small>☒</small>	
CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	CAPÔ	
OK	OK	OK	
A <small>☒</small>	A <small>☒</small>	A <small>☒</small>	
GRADE	PARA-BRISA	CAPÔ	
OK	OK	OK	
A <small>☒</small>	A <small>☒</small>	A <small>☒</small>	
FAROL DIR.	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER	FAROL ESQ.
OK	OK	OK	OK
A <small>☒</small>	A <small>☒</small>	A <small>☒</small>	A <small>☒</small>

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A <small>☒</small>	A <small>☒</small>
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
A <small>☒</small>	A <small>☒</small>

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
BANCO ESQ	OBSERVAÇÕES DIVERSAS	PROTEAUTO.TRUCK	BANCO DIR
OK	EDSON 5719235-5395A	Representante MS	OK
A			

Juliana Batatinha de Menezes
ASSINATURA (CLIENTE) ASSINATURA (VISITADOR)



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianápolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social:

RODONUNO TRANSPORTES E MECANICA EIRELI

NÚMERO ÚNICO
1648150032

CPF/ CNPJ:

27.014.602/0001-54

Placa:
RWA4J43

Valor:

R\$ 660,00

Valor por Extenso:

Seiscientos e sessenta reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 660,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

CAMPO GRANDE, 24 de Março de 2022.

Juliana Batatinha de Menezes
ASSOCIADO

PROTEAUTO TRUCK
Representante MS
Edson 67189235-5385

REPRESENTANTE



TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR.

Juliana Batatin de Menezes

ASSOCIADO

PROTEAUTO.TRUCK
Representante.MS
Edson(67)99235-5385

CAMPO GRANDE, 24 de Março de 2022.

VERGEM SISTEMAS
INFORMAÇÕES

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

CAMPO GRANDE , 24 de Março de 2022

Juliana Batatin de Menezes

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: RODONUNO TRANSPORTES E MECANICA EIRELI			Nascimento:			
			Celular: (67) 992260665			
CPF/CNPJ: 27.014.602/0001-54			Telefone:			
RG/IE:			E-mail: financeiro.rodonuno@hotmail.com			
ENDERECO DO ASSOCIADO						
Logradouro: AV RADIALISTA EDGAR LOPES DE FARIAS			Bairro:			
Número: 389			Complemento: MECANICA			
CEP: 79097-840			Cidade/UF: CAMPO GRANDE /MS			
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
RWA4J43	01289372613	94BB0902NN062012	FACCHINI	BASCULANTE	PRETA	2022

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Juliana Batatin de Menezes

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)